

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 475/54.

~~N.º 443~~ DE 4 DE MAIO DE 1954

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CEDER 1 (UM) TUBO DE CIMENTO AMIANTO À COUDELARIA DE CAMPINAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEQUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, gratuitamente, à Coudelaria de Campinas, 1 (um) tubo de cimento amianto de 8", com 4 metros de comprimento.

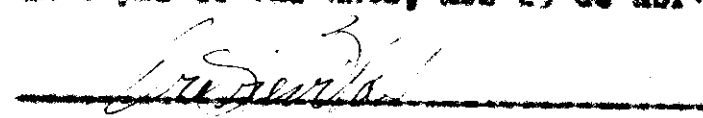
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suprida se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

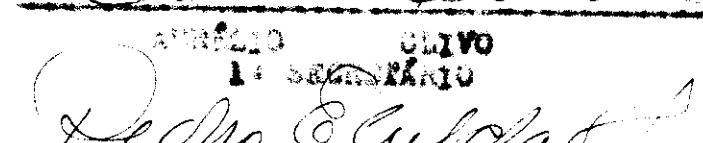
Pago Municipal de Valinhos, aos 4 de maio de 1954.


JERONIMO ALVES CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 29 de abril de 1954.


SERGIO TRIVIALE
PARECIDO


AURELIO CLIVO
1º SECRETÁRIO


PEDRO EZEQUIEL DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Publicada no Pago Municipal nesta mesma data.


MAURO BARBOSA
DIRETOR DE REGISTRO